PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 021 2022

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 400.160,49 (quatrocentos mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.360	**Pavimentação de Ruas e Avenidas - SEGOV - Secretaria de Estado de Governo**	
449051 – 224	Obras e Instalações	292.712,10
449051 – 124	Obras e Instalações	104.111,03
339093	Indenizações e Restituições	3.337,36
TOTAL		**400.160,49**

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 296.049,46 (duzentos e noventa e seis mil quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, no valor de R$ 104.111,03 (cento e quatro mil cento e onze reais e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de março de 2022.

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653 2022-03-18 15:24:57

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 030/2022
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 18 de março de 2022

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 400.160,49 (quatrocentos mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos), e seus rendimentos, utilizando-se recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior quanto do excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II, que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme delineado na Comunicação Interna nº 007/2022.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653 EUGENIO VILELA JUNIOR: 79918549653 2022-03-18 15:24:42

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

16/18
J 8103/99

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA
Inscrição de Despesas do Exercício em Restos a Pagar

Fonte de Recursos	Saldos das Disponibilidades Financeiras	Saldos do Ativo Realizável (Devedores Diversos)	Saldo de Restos a Pagar de Exercícos Anteroes	Saldo de Depósitos e Consignações	Disponibilidade ou Insuficiência de Caixa Antes da Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício	Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício	Disponibilidade ou Insuficiência de Caixa Após a Inscrição dos Restos a Pagar
00	5.514.777,48	142.239,00	907.628,00	2.218,49	4.746.969,99	404.974,55	6.764.018,27	-2.422.022,8
01	5.590.925,56	0,00	31.128,48	0,00	5.559.797,08	4.892,42	1.593.495,98	3.961.408,6
02	-574.701,49	0,00	958.791,41	214,04	-1.533.706,94	872.549,13	5.684.333,08	-8.070.589,1
06	193.789,62	0,00	0,00	0,00	193.789,62	0,00	0,00	193.789,6
08	205.923,01	0,00	27.760,00	0,00	178.163,01	22.351,11	124.375,70	31.436,2
16	77.253,30	0,00	0,00	0,00	77.253,30	0,00	0,00	77.253,3
17	1.177.973,87	0,00	2.146,74	-9.504,29	1.185.331,42	0,00	906.387,09	278.944,3
22	82.957,90	0,00	655,20	0,00	82.302,70	0,00	0,00	82.302,7
23	31.450,45	0,00	0,00	0,00	31.450,45	0,00	0,00	31.450,4
24	2.905.260,46	0,00	225.886,83	781,80	2.678.591,83	0,00	16.000,00	2.662.591,8
29	604.309,07	0,00	0,00	0,00	604.309,07	0,00	85.361,70	518.947,3
12	130.251,85	0,00	0,00	0,00	130.251,85	0,00	0,00	130.251,8
14	137.328,07	0,00	0,00	7,75	137.320,32	0,00	0,00	137.320,3
15	74.459,63	0,00	0,00	0,00	74.459,63	0,00	0,00	74.459,6
16	198.616,65	0,00	77.606,53	0,00	121.010,12	0,00	0,00	121.010,1
17	797.982,28	0,00	101.102,80	0,00	696.879,48	470,00	554.395,82	142.013,6
53	438.039,35	0,00	0,00	0,00	438.039,35	0,00	0,00	438.039,3
54	416.676,23	0,00	2.592,40	0,00	414.083,83	0,00	0,00	414.083,8
55	5.891.271,75	0,00	0,00	0,00	5.891.271,75	55.243,40	1.227.151,50	4.608.876,8
56	231.832,18	0,00	0,00	0,00	231.832,18	0,00	16.950,81	214.881,3
57	9.846,23	0,00	0,00	-214,04	10.060,27	1.763,00	4.980,00	3.317,2
59	4.506.168,72	0,00	57.175,90	0,00	4.448.992,82	105.765,54	14.782.272,25	-10.439.044,9
60	96.815,18	0,00	0,00	0,00	96.815,18	0,00	0,00	96.815,1
61	11.763,42	0,00	0,00	0,00	11.763,42	0,00	0,00	11.763,4
64	1.407.094,66	0,00	0,00	0,00	1.407.094,66	0,00	0,00	1.407.094,6
65	664.322,29	0,00	2.520,00	0,00	661.802,29	0,00	551,00	661.251,2
68	3.564.676,57	0,00	0,00	0,00	3.564.676,57	0,00	0,00	3.564.676,5
70	390.194,03	0,00	0,00	0,00	390.194,03	71.663,92	1.275.821,64	-957.291,5
71	564.033,58	0,00	0,00	0,00	564.033,58	0,00	0,00	564.033,5
74	459.293,75	0,00	0,00	0,00	459.293,75	410,85	1.522.666,47	-1.063.783,5
76	27.233,40	0,00	0,00	0,00	27.233,40	0,00	178.925,34	-151.691,9
90	169,13	0,00	0,00	0,00	169,13	0,00	0,00	169,1
92	339.702,37	0,00	0,00	0,00	339.702,37	0,00	0,00	339.702,3
98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
17	0,00	0,00	278.666,88	9.504,29	-288.171,17	0,00	735.431,86	-1.023.603,0
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.098,19	-12.098,1
29	0,00	0,00	624,00	0,00	-624,00	0,00	61.200,00	-61.824,0
32	0,00	0,00	442,50	0,00	-442,50	0,00	0,00	-442,5
35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
37	0,00	0,00	12.000,00	0,00	-12.000,00	0,00	0,00	-12.000,0
43	0,00	0,00	388,00	0,00	-388,00	0,00	0,00	-388,0
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Subtotal:	36.167.690,55	142.239,00	2.687.315,67	3.008,04	33.619.605,84	1.540.083,92	35.526.416,70	-3.446.894,7
Agrupamento SICOM: 118 e 119								
18	3.384.260,15	762,67	2.397,70	0,00	3.382.625,12	0,00	0,00	3.382.625,1
19	1.555.731,13	0,00	0,00	0,00	1.555.731,13	9.275,25	2.089.810,31	-543.354,4
Subtotal:	4.939.991,28	762,67	2.397,70	0,00	4.938.356,25	9.275,25	2.089.810,31	2.839.270,6
Agrupamento SICOM: 218 e 219								
19	-102.365,29	0,00	0,00	0,00	-102.365,29	0,00	0,00	-102.365,2
Subtotal:	-102.365,29	0,00	0,00	0,00	-102.365,29	0,00	0,00	-102.365,2
TOTAL:	41.005.316,54	143.001,67	2.689.713,37	3.008,04	38.455.596,80	1.549.359,17	37.616.227,01	-709.989,3

CI nº 007/2022 Formiga (MG), 14 de março de 2022

DE: **Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**
PARA: **Gabinete do Prefeito**

Assunto: Abertura de crédito especial Orçamento 2022

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para elaboração de Projeto de Lei de abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício 2022, criando para esta Secretaria de Obras, dotação orçamentária com o título "Pavimentação de Ruas e Avenidas – SEGOV – Secretaria de Estado de Governo", no valor total de R$ 400.160,49 (quatrocentos mil, cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos), conforme justificativa abaixo:

Nº	CONVÊNIO	CONCEDENTE DOS RECURSOS	OBRA	CUSTO DA OBRA	VALOR A AUTORIZAR	VALOR AUTORIZAR: EXECUÇÃO OBRAS	VALOR AUTORIZAR: INDENIZ / RESTITUIÇÃO
1	1491000110/ 2021	SEGOV	Pavimentação de ruas	396.823,13	400.160,49	396.823,13	3.337,36
		TOTAL		**396.823,13**	**400.160,49**	**396.823,13**	**3.337,36**

Na mencionada dotação deverá ser criado elemento de Obras e Instalações, no valor de R$ 396.823,13 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e treze centavos), mediante a utilização de Superávit Financeiro no valor de R$ 292.712,10 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e doze reais e dez centavos), mais a importância de R$ 104.111,03 (cento e quatro mil, cento e onze reais e três centavos), referente a Tendência ao Excesso.

Deverá ser criado também, elemento de Indenizações e Restituições, no valor de R$ 3.337,36 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), relativo a Superávit Financeiro, que será devolvido a título de saldo remanescente quando da Prestação de Contas após a conclusão das obras, importância que será acrescida dos rendimentos financeiros creditados até a data da efetiva devolução ao Concedente dos recursos.

As obras objeto desse convênio serão executadas na Rua Claudionor Frade, Rua Dom José Antônio do Couto, Rua José Pires de Almeida e Rua Vereador Eliezer Alves da Silva, localizadas no Distrito de Albertos, e serão objeto de processo licitatório a ser realizado logo após a aprovação dos projetos e demais documentos técnicos junto à SEGOV – Secretaria de Estado de Governo.

Recebido 18/03/22

Atenciosamente,

Felipe Basílio Nunes
Secretário Municipal de Obras e Trânsito